



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10031 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento de atividades empresariais no âmbito do enfrentamento ao Covid19.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício**, usando das atribuições de seu cargo, dispõe sobre regras temporárias ao funcionamento de atividades cotidianas, com a finalidade de enfrentar a contaminação pelo Covid19 e preservar vidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a possibilidade de funcionamento do comércio em geral, no período compreendido entre os dias 06/12/2020 e 24/12/2020 (inclusive aos sábados e domingos), das 8:00 às 22:00 horas, respeitadas as normas da legislação trabalhista vigente, no âmbito do Município de Barra Mansa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Prefeita, em exercício